RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 355/2020

PRORROGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ESTÉTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ARAXÁ.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril e de nº 1.137/2020, de 25 de junho, todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 023/2020, de 20/07/2020, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1459/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, pelo **prazo de 02(dois) anos**, o reconhecimento dos cursos **Técnico em Administração**, **Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Araxá, localizada na Rua Antônio Castro Alves, nº 85, Bairro Fertiza, em Araxá/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE:04838068387
Dados: 2020.07.29 23:50:54 -03'00'

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-ACS
Assessoria de Compliance/Secretaria Executiva-CS/MM